



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e O art. 6º, parágrafo único do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução Normativa/DICOL nº 9, de 25 de setembro de 2023, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001062/2023-46 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0548131),

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final nº 0548049/2023-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0548049), cujos fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - Pelo exposto, em respeito aos elementos contidos nos autos Processo nº CUP: 59004.001062/2023-46 e, em estrita observância aos demais da legislação, manter a decisão proferida na Resolução nº 799, de 09 de outubro de 2023 (SEI 0544483), que aplicou a Empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, CNPJ Nº 17.666.582/0001-42, a sanções de Advertência e multa no valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento na Nota Técnica nº 3/2023-GRÁFICA/CGA/CGALC/DIRAD (SEI 0519616), aprovada pela CGA e COGAF, (SEI 0521507), e no art. 87, I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 9 da tabela 2 do item 28.3 do Termo de Referência nº 75/2022-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0437502).

Art. 3º - Notificar a empresa do resultado do julgamento contido neste ato.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 26/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 26/10/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 26/10/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548352** e o código CRC **65489E9D**.
